

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 021/2023

TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 021/2023 PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pelos procuradores abaixo assinado, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins econômicos, que tem por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, registrada em Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em diversos municípios, entidade reconhecida como beneficente de assistência social, certificada pelo Ministério do Desenvolvimento Social– MDS, com sede na Rua Tabapuã nº 445, Itaim Bibi, CEP 04533-001, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/ME sob nº 61.600.839/0001-55 e com Unidade de Operação localizada em Avenida Amintas Barros, 3700 Corporate Tower Center (CTC) - Torre B - 7º Andar - Sala 702 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59075-810, CNPJ nº 61.600.839/0012-88, neste ato representado pelos procuradores abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, que entre si, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2023, do qual será parte integrante ao Processo Administrativo nº 4655057/2022, que autorizou a lavratura do Contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo de Rerratificação consiste em retificar o Nº DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 021/2023, que tem por objeto a Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem a promoção da integração do Aprendiz ao mercado de trabalho e a sua formação para o trabalho, de acordo com a Constituição Federal vigente Art. 7º, Inciso XXXIII, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/98, Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV, e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, título III, capítulo IV, seção IV, entendida a aprendizagem como estratégia de formação técnico profissional metódica, compatível com o desenvolvimento físico, moral e psicológico do adolescente/jovem.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1 Fica retificado o Nº DO CONTRATO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### "CONTRATO N °022/2023

CONTRATO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO XV DO ART. 75 DA LEI 14.133/21, CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO DE Nº 4655057/2022."







**2.2** Fica retificada a <u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor global estimado do Contrato é de R\$ 244.067,40 (duzentos e quarenta e quatro mil e sessenta e sete reais e quarenta centavos), correspondentes ao montante de ressarcimento e contribuição assistencial à CONTRATADA, de acordo com a planilha de custos emitida pela CONTRATADA, que faz parte deste Contrato como seu Anexo II, para a contratação estimada de 03 (três) aprendizes. Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária 6.2.2.1.1.01.04.09.021 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional."

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE:

**3.1** A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Inciso II do Art. 94 da Lei 14.133/21.

# CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Natal/RN. 15/08/2023 | 12:54:10 PDT

